



DECRETO Nº 1.780 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018 para Secretaria de Educação e Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 440/2018/SME de 30 de outubro de 2018 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e o Decreto Nº 1.767 de 08 de Janeiro 2018, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e pontos facultativos no Município de Cuité, referente ao exercício de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário escolar municipal que sofreu alterações devido as paralizações e a exigência de cumprimento dos dias e horas letivas exigidas em Lei;

DECRETA,

Art. 1º - O PONTO FACULTATIVO previsto para o dia 16 de Novembro de 2018 (sexta-feira), disposto no Decreto nº 1.767 de 08 de Janeiro de 2018, NÃO SE APLICA a Secretaria Municipal de Educação e as atividades dos transportes escolares.

Art. 2º - Fica garantido os serviços nas repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escalas de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito